



Termo de Referência 93/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2023	200109-MJ-DPRF-DEPART.DE POL. RODOVIARIA FEDERAL/DF	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	01/11/2023 17:00 (v 6.0)
Status CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		08650.035028/2023-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de botas táticas e botas de motociclismo, consideradas equipamentos de proteção individual - EPI, personalizados para os policiais rodoviários federais de todas as unidades da Polícia Rodoviária Federal - PRF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bota tática	604417	42.900	R\$ 540,00	R\$ 23.166.000,00
2	Bota de motociclismo	460692	608	R\$ 949,05	R\$ 577.022,40
TOTAL					R\$ 23.743.022,40

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A licitação em tela será mediante uma Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme estabelecidos nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Eventualmente, se houverem órgão participantes, os mesmos deverão encaminhar detalhes da identificação visual e cores no momento da assinatura do contrato.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada terá que comprovar capacidade técnica de atender as necessidades da PRF, tanto no que tange a qualidade quanto a quantidade ofertada.

4.2 A contratada deverá atingir padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

4.3 Os materiais deverão ser entregues na sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

4.4 Os requisitos necessários ao atendimento da contratação serão os definidos em anexos a este Termo de Referência bem como no Estudo Técnico.

4.5 O desenvolvimento das atividades finalísticas da PRF demandam o uso obrigatório dos EPIs. Tendo em vista que os mesmos são personalizados, com a aplicação dos nomes através de filme termotransferível ou definição de tamanho baseado nas medidas antropométricas, e o uso é tido como severo por conta das condições a que os policiais rodoviários federais estão expostos, a disponibilização dos itens dos grupos táticos e táticos camuflados terão que ser feitos anualmente. Para os demais grupos a disponibilização dos itens terão que ser feitos sob demanda ou término da vida útil. Dessa forma com a distribuição ainda no mês de Julho de 2023 da última camada de reserva técnica de Botas Táticas cerca de 13000 (treze mil) pares de botas, se faz necessária nova aquisição ainda no corrente ano uma vez que após a crise sanitária mundial que acarretou a pandemia por Covid19, tanto a cadeia de suprimentos como a cadeia logística foram fortemente impactadas, nesse sentido os prazos para as entregas, sobretudo de materiais importados quase dobraram em comparação a períodos anteriores a 2020. O quantitativo de botas de motociclismo considera o total de motociclistas ativos na PRF até o fim deste ano, 553, mais um acréscimo de reserva técnica de 10% o que totaliza a necessidade de aquisição de 608 pares do calçado. Esta demanda está formalizada no Ofício 38 (SEI nº 49745998) feito pelo Serviço de Motociclismo Policial, área responsável pelo gerenciamento nacional da atividade.

4.6 A contratação pretendida não possui natureza continuada.

Protótipos

4.7 A administração poderá fornecer ao licitante protótipo do objeto pretendido e exigirá, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência, podendo a licitante de declinar tal recebimento.

4.7.1 Será fornecido uma peça do protótipo ao licitante provisoriamente vencedor, devendo ser retirado no endereço SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-909, dentro do prazo para produzir a amostra.

4.7.2 No ato do recebimento a empresa deverá assinar o termo de recebimento do protótipo.

4.7.3 A empresa que declinar do recebimento do protótipo deverá assinar termo de abstenção do recebimento do protótipo.

4.7.4 O protótipo deverá ser devolvido, independente do estado do material, no momento da apresentação das amostras.

Amostras

4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, seguindo o protótipo apresentado, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



- 4.3.1. Serão exigidas amostras de todos os itens aqui licitados.
- 4.3.2. As amostras deverão ser entregues no endereço SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-909, no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.3.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.3.5. Será executado pela equipe técnica designada pela PRF uma Inspeção visual aonde serão avaliados os seguintes atributos: Qualidade do acabamento do produto; fixação e funcionamentos dos ilhós, cadarços, zíperes, velcros, dentre outros; solado, palmilhas, forros, dentre outros; e uniformidade e alinhamento das costuras.
- 4.3.6. Aspectos relacionados às dimensões e posicionamento do escudo, nomes e bordados que compõem a identidade visual do uniforme não ensejarão a recusa dos protótipos, contudo divergências constatadas ou necessidade de melhorias serão consignadas no parecer para que a fornecedora promova os ajustes necessários para a execução do contrato decorrente da ARP.
- 4.3.7. A signatária deverá apresentar, pelo menos, 3 tamanhos diferentes da amostra, quando for o caso, e, quando aplicável.
- 4.3.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.3.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.3.13. Em caso de parecer pela desconformidade das amostras, a signatária terá 15 (quinze) dias para apresentar novas amostras para submeter à análise final do Gerenciador.
- 4.3.14. As análises visuais serão filmados e inseridos nos autos sendo levadas a termo.
- 4.3.15. Os pareceres, laudos e registros relacionados às amostras estarão à disposição para acesso de eventuais interessados.

Laudos

4.4 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá entregar, juntamente com a amostra, laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos e colorimétricos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido nos anexos deste Termo de referência, correspondente ao item relacionado na proposta, podendo essa entrega do laudo acontecer em até 15 dias após a entrega da amostra desde que devidamente fundamentado, a critério da administração.

- 4.4.1 Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO, se em território nacional, ou instituição similar de renome no exterior.
- 4.4.2 O laboratório responsável pela emissão do laudo de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.
- 4.4.3 Serão aceitos laudos contratados por terceiros, a exemplo do fabricante do produto ofertado e do fabricante do material utilizado na confecção.



4.4.4 A análise dos laudos será realizada por membros da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

4.4.5 As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos, químicos e colorimétricos estão contidas nos anexos.

4.4.6 Os custos dos laudos correrão às expensas da empresa licitante.

4.4.7 Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado via chat pelo Pregoeiro.

4.5. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas. As características devem estar de acordo com as estipuladas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação, pela característica dos bens adquiridos não há necessidade da garantia, pois não há custos diretos relacionados a entrega do produto.

4.8. Consoante art. 41 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os documentos estrangeiros serão atendidos mediante documentos equivalentes aos nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre, sendo que, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais devem ser confeccionados, transportados e armazenados com segurança, controle dos descartes e das quantidades, em especial aqueles que possuem símbolos institucionais.

5.2 A contratada deverá entregar a totalidade do material contratado em até 150 dias, no Almoxarifado da Sede da PRF em Brasília/DF,

5.2.1 O compute do prazo de entrega iniciar-se-á após a assinatura do contrato, o envio da grade de tamanho dos materiais a serem fornecidos em cada Estado e a aprovação do protótipo.

5.2.2 A grade de tamanho informada por unidade administrativa da PRF, para orientar a organização dos materiais contratados quando dos recebimentos provisório e definitivo.

5.3 Disponibilizados os materiais contratados, a Contratante, em até 7 dias, por meio da Comissão de Recebimento designada para tal, expedirá o Termo de Recebimento Provisório e decidirá pela realização de ensaios laboratoriais ou não.

5.4 Decidindo pela realização dos ensaios laboratoriais, a comissão efetuará a coleta das amostras, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

5.4.1 As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação da conformidade.

5.4.2 As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da Administração e da Empresa e coletadas pela Comissão de Recebimento.

5.4.3 As amostras serão consideradas no compute dos materiais fornecidos para fins de recebimento definitivo e pagamento.

5.4.4 Em até 10 dias após o Recebimento Provisório, a Contratante deverá entregar as amostras no laboratório para realização dos ensaios.

5.4.4.1 As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade da Contratante.

7.5.4.4.2 Os laudos serão emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, cujo escopo de acreditação



contemple os ensaios previstos nas normas técnicas especificadas neste Termo de Referência. 5.4.4.2 Os custos relativos à emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas da Contratante ficando a critério da Contratante selecionar quais ensaios serão realizados e em quais peças.

5.4.5 A Contratante terá até 30 dias para apresentar os laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras no laboratório indicado

5.5 A inspeção visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pela Contratante, podendo-se utilizar de auxílio de empresa contratada ou profissional qualificado convocado para esse fim.

5.6 A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá em até 15 dias, após o recebimento provisório.

5.7 Emitidos os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas “Aprovadas” ou “Rejeitadas”.

5.8 Verificada a conformidade das amostras, a Contratada não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

5.9 Aprovadas as amostras, a Contratante terá até 15 dias para realizar os recebimentos definitivo.

5.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Etapa	Descrição	Atividade Predecessora	Responsável	Prazo Máximo em dias
A	Assinar contrato + Aprovação do Protótipo + Disponibilização da grade de tamanhos.	-	Contratada e Contratante	-
B	Entregar a totalidade os materiais relacionados no contrato	A	Contratada	150
C	Expedir o Termo de Recebimento Provisório e decidir pela realização de ensaios laboratoriais ou não.	B	Contratante	7
D	Emitir relatório de inspeção visual e a verificação de medidas	C	Contratante	15
E	Entregar as amostras para realização de ensaios laboratoriais	C	Contratante	10
F	Emitir os laudos laboratoriais.	E	Contratante	30
G	Expedir o resultado de conformidade das amostras	D e F	Contratante	5
H	Recebimentos provisório e definitivo	G	Contratante	15

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).



6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. O material deverá ser conferido por amostragem, com conferência quantitativa dos materiais entregues em pelo menos 30% das embalagens. Caso seja detectado divergência significativa o lote será recusado e a empresa será acionada para a conferência exaustiva de todos os itens presentes no lote. A mesma terá 10 dias para efetivar nova entrega onde ocorrerá uma segunda conferência nos mesmos moldes da anterior.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice de preços no consumidor (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Para empresa estrangeira o pagamento será realizado de acordo com as diretrizes da Política Monetária e do Comércio Exterior, após apresentação das faturas, considerando-se especialmente o atendimento ao disposto pelo caput e §3º do art. 52 da Lei nº 14.133, de 2022, a Lei nº 4.320, de 1964, a Lei nº 10.192, de 2001, c/c Decreto-lei nº 857, de 1969, na seguinte forma:

7.24.1. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), após o desembaraço aduaneiro, obedecido ao preceituado em contrato, mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente em dólares dos Estados Unidos ou Euros, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proform invoice), em obediência ao disposto na Lei nº 4.320/64; na Lei nº 10.192/2001 c/c Decreto-lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio—CIC, c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) Terá o Departamento de Polícia Rodoviária Federal como tomador (applicant).
- b) Terá a contratada como beneficiária (beneficiary).
- c) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível.
- d) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido no Termo de Referência.

7.25. Não haverá atesto e consequente pagamento no caso de apresentação de equipamento divergente do objeto especificado.

7.26. A(s) fatura(s) pró-forma (proform invoice) deverá ser encaminhada para a Coordenação de Contratações Públicas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no endereço da Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal situada no SPO, Quadra 3, Lote 5, Complexo Sede da Polícia Rodoviária Federal - PRF, Asa Sul – Brasília- DF, CEP 70.610-200, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

7.27. As despesas referentes à abertura da carta de crédito documentário junto ao Banco do Brasil será por conta da CONTRADADA, sendo que, se ocorrerem emendas ao crédito documentário, por incorreções nas informações prestadas pela contratada, os custos serão por sua conta e risco.

7.28. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A, sob ordem do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

7.29. O efetivo pagamento e liquidação serão considerados, PARA O CASO DE OPÇÃO DE CRÉDITO BANCÁRIO, com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária do CONTRATADO;

7.30. PARA O CASO DE OPÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO, o efetivo pagamento e liquidação serão considerados com a autorização para o banco garantidor efetivar o pagamento ao beneficiário.

7.31. O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos na relacionados na Circular 3.691, de 16 /12/2013.

Cessão de crédito

7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras deste presente Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontram pedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o , tudo nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992Parecer JL-01, de.18 de maio de 2020



7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitante são direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, em âmbito INTERNACIONAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. As empresas nacionais ou estrangeiras, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE já tenha fornecido ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total do item licitado para qual apresentou proposta.

8.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3. Considerando compreender licitação de abrangência internacional e que em muitos países não é usual a exigência de atestados de qualificação técnica emitida pelo contratante em favor do contratado, com fulcro no PARECER n. 00442/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI! nº 25664197), para comprovação da aptidão técnica do proponente, será aceito outro meio idôneo de comprovação, tais como contratos registrados, notas fiscais, invoice, pro-forma invoice, relatório de auditoria externa realizada por empresa de renome nacional ou internacional, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.743.022,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor unitário do item 1 é de R\$ 540,00 ou US\$ 108,65, e o item 2 é de R\$ 949,05 ou US\$ 190,96 conforme consta no estudo técnico preliminar. O valor foi confirmado em uma pesquisa de preço elaborada pela Divisão de Licitações e Contratos - DLIC.



9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será anexada aos autos em momento oportuno.

10.2. Natureza de despesa do material é 33.90.30.23

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ITALO WINTER DE SOUZA ANCELMO

Agente de contratação

RONI GONCALVES BATISTA

Agente de contratação

CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 20:24:23.

DIEGO DA SILVA



Pregoeiro

ARTHUR DE LIMA RAMOS

Pregoeiro



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP47_2023 (5).pdf (545.24 KB)



Anexo I - ETP47_2023 (5).pdf



Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08650.035028/2023-10

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente análise tem por objetivo contratação de empresa especializada na confecção de botas táticas consideradas equipamentos de proteção individual - EPI personalizados para os policiais rodoviários federais de todas as unidades da Polícia Rodoviária Federal - PRF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.2 A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 2º, estabelece como missão precípua da Polícia Rodoviária Federal o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais brasileiras.

2.3 O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, por sua vez, amplia as competências da Polícia Rodoviária Federal e estabelece suas atribuições de autoridade de trânsito.

2.4 O desempenho dessas atribuições constitucionais e legais, de exercício do poder de polícia pelos policiais rodoviários federais, pressupõe interação direta com os cidadãos e a pronta identificação dos policiais pelos cidadãos.

2.5 O uniforme, portanto, desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia e prerrogativas institucionais, dentre as quais destacam-se:

- a) O porte aberto de armas de fogo (Art. 2º do Decreto nº 1.655/1995);
- b) O franco acesso aos locais sob fiscalização do órgão (Art. 2º do Decreto nº 1.655/1995);
- c) A prioridade nos meios de transporte e comunicação (Art. 2º do Decreto nº 1.655/1995);
- d) O interrompimento do fluxo de veículos (Arts. 87 e 89 da Lei nº 9.503/1997);
- e) As ordens de trânsito, por gestos e sinais (Arts. 87 e 89 da Lei nº 9.503/1997).

2.6 Ademais, as ações de fiscalização de trânsito, desobstrução de vias e atendimento de acidentes de trânsito pressupõem atuação dos policiais em ambiente de extrema periculosidade, vez que as rodovias e estradas federais possuem elevado tráfego de veículos, altas velocidades, baixa luminosidade e muitas vezes visibilidade prejudicada.

2.7 O uniforme é, portanto, importante instrumento de trabalho que está muito além de ser somente um elemento de identificação do policial e da instituição. Prover a adequada proteção do policial é também seu pressuposto primordial.

2.8 Assim, entende-se que o uniforme da Polícia Rodoviária Federal é, antes de tudo, um equipamento de proteção individual de suma importância, com características e propriedades que objetivam à proteção aos riscos acidentários.

2.9 As condições de trabalho enfrentadas pelos policiais rodoviários federais são severas. Eles agem em rodovias e estradas federais em meio ao fluxo de veículos, estão expostos aos mais diversos tipos de riscos: atropelamento, exposição à radiação solar nociva, intempéries, produtos químicos, incêndios, explosões, disparos de arma de fogo etc.

2.10 Esses riscos podem e devem ser atenuados pelo uso de um uniforme adequado.

2.11 Em outra perspectiva, por garantir o franco acesso a um enorme gama de locais, bem como o livre porte de armas de fogo, o controle da venda, uso e de um uniforme policial deve ser uma preocupação de todas as instituições de segurança pública.

2.12 Os meios de comunicação de massa têm noticiado o incremento dos mais variados ilícitos penais onde foram utilizados vestuários e acessórios de uso exclusivo e restrito das forças armadas brasileiras e órgãos de segurança pública civil e militar da União e de outros órgãos de segurança pública.



2.13 Esse fato, para além de macular a imagem das corporações, induz em erro o cidadão comum que passa a desacreditar na real identidade do agente público encarregado da manutenção da ordem e da segurança.

2.14 Por entender que a comercialização indiscriminada de uniformes e equipamentos das forças de segurança pública coloca em riscos a população, bem como os próprios policiais e as instituições responsáveis pela segurança pública, foi sancionada a Lei nº 12.664/2012, que passou regular a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.

2.15 Contudo, o controle da venda somente ataca parcialmente o problema, pois não impede que os uniformes sejam replicados facilmente. Assim, os novos uniformes da PRF também objetivam incrementar suas características de segurança, reduzindo as possibilidades de replicação indiscriminada e possibilitando o rastreamento das peças individualmente.

2.16 Em suma, os uniformes da PRF são elementos de grande complexidade e passaram a atender aos preceitos de excelência na prestação do serviço público, preocupação com segurança da população e dos policiais, redução dos acidentes e melhor comunicação e interação com a sociedade.

2.17 As principais ações realizadas pelos agentes da PRF forma listadas:

- a) Policiamento ostensivo;
- b) Policiamento de trânsito;
- c) Atendimento de vítimas de acidentes de trânsito;
- d) Recolhimento de animais;
- e) Investigação de acidentes (perícia, testes de dosagem alcoólica, entre outros);
- f) Ações de Controle de Distúrbios Civis;
- g) Escoltas (incluindo todo o planejamento e a operacionalização da ação);
- h) Motociclismo;
- i) Prevenção e repressão a crimes contra a vida;
- j) Policiamento da fronteira;
- k) Policiamento com uso de cães;
- l) Retomada de locais, infiltração; e
- m) Operações com aeronaves;

2.18 Sendo os principais ambientes em que trabalham os agentes da PRF:

- a) Asfalto;
- b) Áreas urbanas;
- c) Áreas rurais;
- d) Áreas terrosas;
- e) Áreas de charco;
- f) Mata;
- g) Caatinga e áreas desérticas;
- h) Áreas geladas; e
- i) Áreas grande amplitude térmica (alta de dia e baixa à noite)



2.19 As condições a que os policiais rodoviários federais estão expostos, foram elencados 8 requisitos: **Riscos acidentários, Conforto térmico, Conforto tátil, Ergonomia, Mobilidade, Funcionalidade, Praticidade e Estética.**

2.19.1 RISCOS ACIDENTÁRIOS

2.19.1.1. Riscos acidentários são todos os elementos que podem comprometer a integridade física do homem durante a realização da tarefa, estando ele no ambiente de trabalho (ficando exposto a riscos como: intempéries, irregularidades do solo, temperatura e etc) ou nos equipamentos utilizados (ferramentas, acessórios, uniformes e etc. que estejam em más condições ou mau funcionamento, devido a falhas de projeto ou uso de material inadequado, entre outros).

2.19.1.2. A preocupação com esses riscos acidentários tem por finalidade oferecer sistemas mais seguros e eficientes para o usuário dos uniformes da Polícia Rodoviária Federal

2.19.2 CONFORTO TÉRMICO

2.19.2.1. Este critério levanta questões que permitam chegar a um entendimento mais amplo sobre a termorregulação e sua interação com a roupa.

2.19.2.2 Segundo estudos, no calor há um incremento do fluxo sanguíneo da pele, aumentando em até oito vezes a condução de calor interno para superfície - onde ele é eliminado por irradiação e convecção - e uma produção abundante de suor que aumenta em até dez vezes a perda evaporativa de calor para o meio. No frio, o fluxo sanguíneo da pele é praticamente nulo. O maior tônus muscular pode aumentar a produção interna de calor em 50%. No caso de frio intenso ou prolongado, o tônus se transforma em tremores, que aumentam a produção basal de calor em até 250%.

2.19.2.3. A sensação térmica e o conforto térmico são fenômenos bipolares, isto é, variam de incomodamente frio, até desconfortavelmente quente, com o conforto ou as sensações neutras posicionadas no meio da escala.

2.19.2.4. Ashrae (1992) define conforto térmico como "o estado mental que denota satisfação com o ambiente térmico". Embora bastante natural, essa definição é difícil de traduzir em parâmetros físicos. A preocupação com o conforto térmico é de grande importância no planejamento da temperatura de ambientes de trabalho, e existe uma bem estabelecida normatização para o conforto térmico de ambientes (ISO, 1995). Essa normatização considera o nível médio de atividade metabólica, o isolamento térmico proporcionado pela roupa, e as variáveis ambientais, como temperatura radiante média, e temperatura, umidade relativa e velocidade do ar.

2.19.2.5. O isolamento de um traje completo é calculado pelo somatório dos isolamentos individuais de cada peça e visa estabelecer a relação entre condições ambientais idealmente constantes (temperatura, velocidade do e umidade relativa) ao nível de atividade metabólica e combinação de roupas. Permitindo estimar a temperatura ideal para cada vestimenta em diferentes níveis constantes de atividade (FANGER, 1970).

2.19.2.6. Assim sendo, para uma correta abordagem dos efeitos da roupa sobre a termorregulação e o conforto, são importantes não apenas o isolamento térmico, mas também a permeabilidade ao vapor, higroscopicidade, capilaridade, tempo de secagem, condutividade, refletividade, enclausuramento de ar, pressão exercida sobre a pele, entre outras grandezas.

2.19.2.7. O conforto térmico pode ser avaliado por parâmetros objetivos, tais como, transporte de umidade e de vapor de água, condutividade térmica, resistência térmica, absorção e permeabilidade ao vapor de água e ao ar.

2.19.2.8. No entanto, a forma mais comum de avaliação é subjetiva, baseada em sentidos e experiências que norteiam as características de conforto térmico de acordo com a percepção individual de cada ser humano (diretamente ligada ao metabolismo e a condição física do indivíduo), as sensações percebidas durante o seu uso em condições climáticas controladas, nível de atividade desempenhada e condições ambientais.

2.19.3 CONFORTO TÁTIL

2.19.3.1. Este critério visa abordar o conjunto de sensações neurais que se desencadeiam quando um tecido entra em contato com a pele. Ele está relacionado à sensibilidade do usuário em relação a superfície dos materiais utilizados em equipamentos, acessórios e uniformes em uma determinada tarefa.

2.19.3.2. A aspereza e flexibilidade das superfícies, umidade e temperatura nas superfícies, a gramatura (peso) são algumas características que podem definir se um material é confortável ou não.



2.19.3.3. A percepção do usuário com relação às características do tecido durante o uso tem sido estudada desde os anos 30 no que se refere às propriedades físicas do material. Com o intuito de facilitar a compreensão e a classificação, essa propriedade subjetiva foi subdividida em sete categorias: lisura, maciez, aspereza, espessura, peso rigidez e "quente-frio".

2.19.3.4. As características de superfície dos tecidos são muito importantes para a determinação do conforto tátil. A superfície dos tecidos não é homogênea e lisa, pois é constituída por um número de formas mais ou menos rígidas, que são os fios. Estes, por sua vez, podem ser compostos por um elevado número de fibras cuja pilosidade contribui para a aspereza dos tecidos.

2.19.3.5. A área da superfície de contato influencia particularmente a sensação de "quente e frio". Quando tocamos ou vestimos um peça de roupa, esta está normalmente a menor temperatura que a pele, havendo um perda de calor do corpo para o vestuário, até a temperatura igualar as duas superfícies de contato. Quanto mais rapidamente se der essa transferência de calor, mais frio se sentirá ao tocar o tecido.

2.19.3.6. Outro parâmetro que depende da superfície de contato e que é muito influenciado pela estrutura do tecido, é o desconforto sensorial associado a uma sensação de "pegajoso" e "irritante", quando em presença de suor.

2.19.3.7. No entanto, esta é uma avaliação subjetiva, pois existem diferenças na apreciação e preferência do "toque", de indivíduo para indivíduo, devido a diferenças climáticas e culturais, podendo por vezes as suas preferências serem opostas.

2.19.4 ERGONOMIA

2.19.4.1. A Ergonomia é um ciência ampla, popularmente conhecida como a ciência do conforto em que vai estudar o relacionamento do homem com o seu trabalho, equipamentos e/ou vestuário e ambiente, de forma a propor melhorias que proporcionem satisfação, segurança e que não comprometa a sua saúde, ou seja, propondo e melhorando o desempenho do trabalhador na realização de sua tarefa diária seja ela ocupacional ou não.

2.19.4.2. Os objetivos da ergonomia são a satisfação, a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante o seu relacionamento com sistema produtivo. A eficiência virá como consequência.

2.19.4.3. Satisfação - É o resultado do atendimento das necessidades e expectativas do trabalhador. Os trabalhadores satisfeitos tendem a adotar comportamentos mais seguros e são mais produtivos do que aqueles insatisfeitos.

2.19.4.4. Segurança - A segurança é adquirida com projetos de produtos (englobando uniformes profissionais) e postos de trabalho, ambiente e organização do trabalho, que estejam dentro das capacidades e limitações do trabalhador, de modo a reduzir os erros, acidentes, estresse e fadiga.

2.19.4.5. Saúde - A saúde do trabalhador é mantida quando as exigências do trabalho e do ambiente não ultrapassam as suas limitações energéticas e cognitivas, de modo a evitar situações de estresse, riscos de acidentes e de doenças ocupacionais.

2.19.4.6. A Eficiência é a consequência de um bom planejamento e organização do trabalho, que proporcione saúde, segurança e satisfação ao trabalhador. Ela deve ser colocada dentro de certos limites, pois o aumento indiscriminado da eficiência pode implicar em prejuízos a saúde e segurança.

2.19.4.7. Para alcançar seus objetivos, a ergonomia estuda diversos aspectos do comportamento humano:

- a) O homem - As características físicas, fisiológicas, psicológicas e sociais do trabalhador, influência do sexo, idade, treinamento e movimentos.
- b) A máquina - Entende-se por máquina todas as ajudas materiais que o homem utiliza no seu trabalho, englobando: equipamentos, ferramentas, utensílios e/ou acessórios, uniformes, mobiliários e instalações.
- c) O ambiente - Estuda as características do ambiente físico que envolve o homem durante o trabalho como : temperatura, ruído, vibrações, luz, poeira, gases e etc.
- d) A tarefa - Entende-se passo a passo como é executada a tarefa realizada pelo homem, a fim de identificar problemas nos sistemas: equipamentos, ferramentas, utensílios e/ou acessórios, uniformes, mobiliários e etc. de acordo com a função que possam estar comprometendo o desempenho da tarefa.

2.19.5 MOBILIDADE



2.19.5.1. A mobilidade é um pré-requisito elementar para uma execução qualitativa e quantitativa dos movimentos biomecânicos do corpo humano. Em fatores relacionados ao trabalho, se a liberdade de ação ou de movimentação em uma atividade ocupacional estiver comprometida pode impedir a realização das atividades e dificultar o desempenho durante a realização de uma determinada tarefa ou até prejudicar a saúde do usuário.

2.19.6 FUNCIONALIDADE

2.19.6.1. É definida como um comportamento ou uma ação em que possa ser visualizado um início e um fim, isto é: algo passível de execução.

2.19.6.2. Em relação ao trabalho a funcionalidade está relacionada diretamente aos sistemas utilizados pelos usuários que devem atender as suas necessidades, facilitando a realização de uma determinada tarefa. Cada vez mais o vestuário se aproxima do conceito segunda pele. Os tecidos funcionais atualmente protegem, estimulam, hidratam, relaxam ou mesmo servem de suporte para os mais variados acessórios que permitem comunicar, transmitir e exteriorizar sensações, ou monitorizar e controlar os sinais vitais. 2.19.6.3. Em relação aos tecidos dos uniformes, a funcionalidade deve conferir ao tecido características que tragam algum benefício ao usuário, de acordo como objetivo deste tipo de material, seja através de acabamentos nano tecnológicos, entrelaçamentos especiais ou fibras sintéticas de secção transversal modificada. Uma série de ensaios laboratoriais pode comprovar a presença dessas características, desde a composição do substrato têxtil a "quantificação" das qualidades funcionais.

2.19.7 PRATICIDADE

2.19.7.1. Está relacionada com a facilidade de utilização de um determinado sistema, proporcionando agilidade e conforto

2.19.8. ESTÉTICA

2.19.8.1. Para além do desempenho técnico dos materiais caracterizado por propriedades com a resistência, a solidez ao tinto, a durabilidade, entre outros, a qualidade estética contempla cada vez mais características como a manutenção da aparência do vestuário durante o uso, o "toque" e o conforto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAD	ITALO WINTER DE SOUZA ANCELMO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada terá que comprovar capacidade técnica de atender as necessidades da PRF, tanto no que tange a qualidade quanto a quantidade ofertada.

4.2 A contratada deverá atingir padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

4.3 Os materiais deverão ser entregues na sede do Departamento.

4.4 Os requisitos necessários ao atendimento da contratação serão os definidos em anexos a esse estudo técnico bem como no termo referência.

4.2 O desenvolvimento das atividades finalísticas da PRF demandam o uso obrigatório dos EPIs. Tendo em vista que os mesmos são personalizados, com a aplicação dos nomes através de filme termotransferível ou definição de tamanho baseado nas medidas antropométricas, e o uso é tido como severo por conta das condições a que os policiais rodoviários federais estão expostos, a



disponibilização dos itens dos grupos táticos e táticos camuflados terão que ser feitos anualmente. Para os demais grupos a disponibilização dos itens terão que ser feitos sob demanda ou término da vida útil. Dessa forma com a distribuição ainda no mês de Julho de 2023 da última camada de reserva técnica de Botas Táticas cerca de 13000 (treze mil) pares de botas, se faz necessária nova aquisição ainda no corrente ano uma vez que após a crise sanitária mundial que acarretou a pandemia por Covid-19, tanto a cadeia de suprimentos como a cadeia logística foram fortemente impactadas, nesse sentido os prazos para as entregas, sobretudo de materiais importados quase dobraram em comparação a períodos anteriores a 2020.

4.3 A contratação pretendida não possui natureza continuada.

Pesquisa Junto ao Efetivo

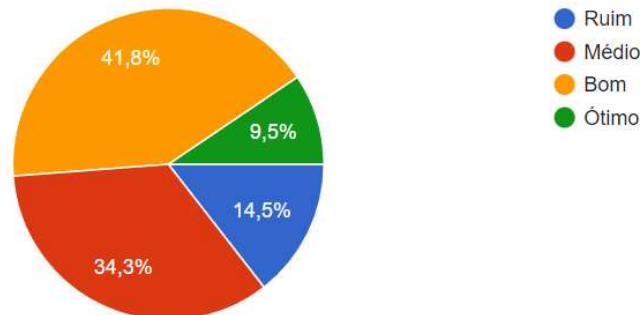
4.5 Com intuito de subsidiar a contratação das Botas Táticas, levando em consideração a percepção dos usuários, os Policiais Rodoviários Federais, a equipe de Planejamento da Contratação realizou uma pesquisa, via email funcional dos servidores, a qual questionava acerca do último modelo adquirido pela PRF a saber:

" Qual é a sua percepção em relação as últimas botas táticas (**Magnum Raptor X 8.0**) que foram distribuídas, considerando os itens abaixo:"

Em 5 (cinco) dias de pesquisa obtivemos 4050 (quatro mil e cinquenta respostas) cerca de 31% (por cento) do efetivo de aproximadamente 13.000 (treze mil) policiais, desse universo extraímos os seguintes gráficos:

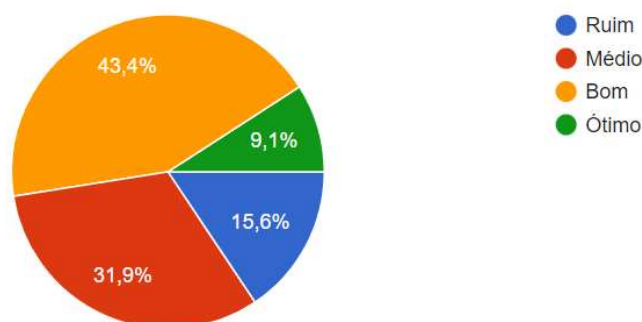
CONFORTO

4.050 respostas



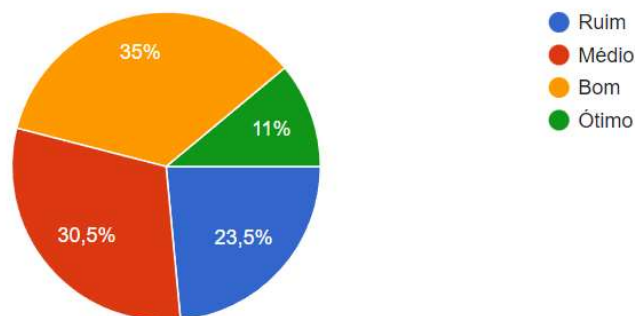
MOBILIDADE

4.050 respostas



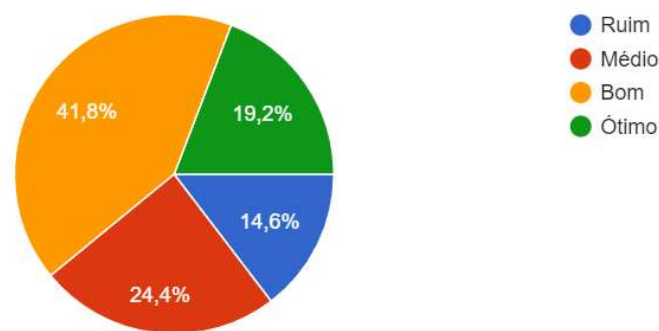
PRATICIDADE

4.050 respostas



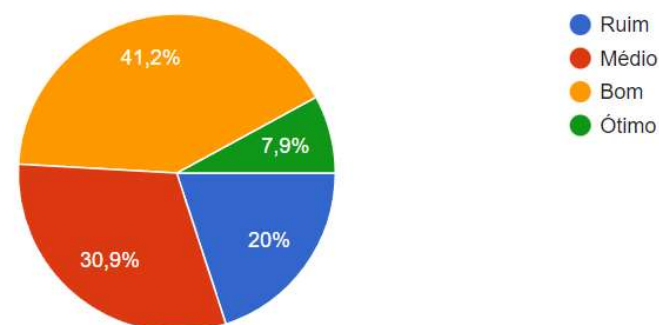
ESTÉTICA

4.050 respostas



DURABILIDADE

4.050 respostas



Infere-se da pesquisa informações que auxiliaram a equipe de planejamento na atual aquisição:

- A pior avaliação é acerca do item PRATICIDADE, seguida do item DURABILIDADE.
- As melhores avaliações somando as percepções "BOM e ÓTIMO" indicam o item ESTÉTICA.
- No campo comentários houve 641 citações do Zíper da Bota que prejudica a PRATICIDADE.
- No campo comentários houve 855 citações que se referem ao CONFORTO (termos como "bota dura" e desconforto)

Algumas medidas saneadoras foram adotadas a partir das impressões dos Policiais Rodoviários Federais sobre a última aquisição de botas operacionais.



Essas medidas têm caráter de complementação aos requisitos contidos no anexo1 deste ETP, no que couber:

a) **Praticidade:** As Botas Operacionais deverão ter obrigatoriamente abertura lateral com zíper. A distância máxima da parte inferior do fecho em zíper em relação a palmilha de montagem não poderá passar de 5 cm. Esse requisito se faz necessário para facilitar a colocação e retirada da bota. O Fecho até próximo ao solado evita que o modelo vencedor tenha apenas uma abertura lateral pequena para atender o requisito mas não atendendo a real necessidade do Policial.

b) **Durabilidade:** Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. Esta garantia perderá efeito, sendo nula, em caso de acidentes, mau uso, uso inadequado, desgaste natural, utilização de produtos químicos e/ou orgânicos inapropriados e caso sejam feitos reparos ou modificações por pessoa ou empresa não autorizada pela Fabricante.

Ao receber o produto, o mesmo poderá passar por uma análise do setor de produção. Sendo detectado o defeito de fabricação, poderá ocorrer as seguintes possibilidades:

a) **Defeitos passíveis de reparo:** Haverá o conserto, e reenvio do produto.

b) **Defeitos sem possibilidade de reparo:** será enviado um novo produto.

Parecer de REPARO ou TROCA será dado após análise pela equipe técnica. - 7 (sete) dias após recebimento

Para assistência técnica, o prazo de retorno do produto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de recebimento do mesmo.

IDENTIFICAÇÃO:

A bota deve possuir a sigla PRF ou o Símbolo da Instituição de acordo com o manual de identidade visual de forma destacada e visível na região entre o enfranque (solado) e o cabedal. A marcação poderá ser em relevo, alto-relevo, marca d'água entre outros, conforme especificação em anexo.

O logo PRF pode ter cerca de **2 a 3 centímetros** de largura e altura. Isso deve ser suficiente para que a marca seja facilmente legível, mas não tão grande a ponto de distrair do design geral da bota.

5. Equipe de Planejamento da Contratação

5.1 A Portaria Nº 119/CGAN, DE 15 de maio de 2023, Institui Equipe de Planejamento para a aquisição de Botas Táticas para o efetivo da Polícia Rodoviária Federal

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ATRIBUIÇÃO
Italo Winter de Souza Ancelmo	1136349	029.578.441-50	DMMC	italo.winter@prf.gov.br	(61) 99962 4577	Integran Requisita
Roni Goncalves Batista	1534929	094.659.667-03	SAD-RJ	roni.batista@prf.gov.br	(21) 98136 6373	Integran Técnico
Carlos Rogerio de Oliveira Costa	1301567	580.539.133-34	SAD-CE	rogerio.costa@prf.gov.br	(85) 99145 6666	Integran Administrativo



6. Levantamento de Mercado

6. Levantamento de Mercado

6.1 A Polícia Rodoviária Federal realizou sua última aquisição de Botas Táticas por intermédio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 (SEI 29134081)** que ensejou a celebração do CONTRATO Nº 19/2021 em 06/05/2021, a Administração à época do certame demandou do Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil – CETIQT, por meio do Contrato de consultoria celebrado, a realização de estudo de mercado visando identificar o cenário mercadológico do produto especificado

6.2 Para validar o estudo, foi realizada reunião com empresas do setor têxtil e de confecção no dia 15 de julho de 2015. A expectativa do SENAI/CETIQT era de captar o máximo de informações possíveis referentes à capacidade de produção de tecidos, aviamentos, calçados e à confecção de uniformes.

6.3 Verificou-se que as empresas de pequeno porte não obtêm ganhos de escala e produtividade em suas operações e não estão em condições de atender em quantidade, qualidade e preços competitivos os pedidos de grande porte originados do varejo de grande superfície.

6.4 Ao mesmo tempo, a baixa escala de produção das confecções brasileiras, aliada à necessidade de atender um mercado crescente, que conta com aumento da participação das grandes cadeias varejistas, acaba levando a (legítimos ou ilegítimos) processos de “distribuição de pedidos” (terceirizações) para pequenas oficinas que tendem a compartilhar a produção com outras oficinas ainda menores. A consistência da qualidade é prejudicada nessa situação

6.5 Em declaração ao Estado de São Paulo, a ABVTEX (Associação Brasileira do Varejo Têxtil), alegou não haver alternativa à importação, pois a indústria nacional não teria escala e qualidade para atender à demanda interna e que a indústria nacional não se modernizou para atender às demandas atuais.

6.6 A característica mais relevante apontada pelos fornecedores foi relativa às composições de fibras dos materiais e a quantidade de fios por área de tecido, pois não são comercializadas no país. A produção nacional desses tecidos implicaria em investimentos e consumo de tempo, para reajuste de equipamentos e de processos produtivos às novas misturas, composições e ampliação da quantidade de fios por área de tecido.

6.7 No ambiente industrial para se chegar a uma composição específica, é necessária a modificação de "layout", mudanças de fluxos de fabricação e, também, a realização de testes na produção até se chegar às características desejadas. Segundo a pesquisa, estes investimentos, testes e ajustes consumiriam dentre 3 a 6 meses para serem realizados.

7. Descrição da solução como um todo

7. Descrição da solução como um todo

7.1 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1.1 A contratação será efetivada por meio da celebração de Atas de Registro de Preços, uma vez que o material a ser adquirido demanda medidas individuais, e considerando a nomeação de novos servidores, existe a necessidade de aquisições frequentes. Assim, a aquisição em tela se encaixa nos incisos I e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, já que também visa atender às 29 unidades administrativas da PRF:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequentes;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.”

7.1.2 Ressalta-se que os uniformes e equipamentos usados pelos policiais rodoviários federais, durante muito tempo, foi pensado somente como uma vestimenta de identificação da instituição, focado exclusivamente na estética, em especial na coloração.



7.1.3 Buscando-se alterar essa realidade, por intermédio do Contrato Administrativo nº 64/2013 - 8ª SRPRF/SC, a Polícia Rodoviária Federal contratou o Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil – SENAI/CETIQT para assessorar o projeto de reformulação de seus uniformes e equipamentos, seguindo o rigor da metodologia científica e buscando atender às necessidades dos usuários dessas vestimentas operacionais profissionais e acessórios.

7.1.4 Por se tratar de bem comum, e visando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário, a modalidade adotada **será o pregão eletrônico internacional**.

7.2 DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.2.1 As empresas nacionais ou estrangeiras, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE já tenha fornecido ao menos **30% (trinta por cento)** do quantitativo total do item licitado para qual apresentou proposta.

7.2.2 Em atendimento ao disposto no item anterior, serão aceitos atestados de fornecimento de produtos compatíveis aos especificados no Termo de Referência, observadas as seguintes características mínimas para cada item:

ITEM	OBJETO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE A COMPROVAR
01	Bota Tática	Bota	12.870

7.2.3 Para a comprovação da capacidade técnica será aceita a soma de ACTs, desde que cada um dos atestados atenda às características mínimas descritas para cada item da proposta, conforme exposto acima, **e estejam compreendidos em período não superior a 1 ano**, visando assegurar capacidade de produção do material e seu fornecimento pela empresa.

7.2.3.1 Considerando compreender licitação de abrangência internacional e que em muitos países não é usual a exigência de atestados de qualificação técnica emitida pelo contratante em favor do contratado, com fulcro no PARECER n. 00442/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI! nº 25664197) e DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01016/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI! nº 25664229), para comprovação da aptidão técnica do proponente, será aceito outro meio idôneo de comprovação, tais como contratos registrados, notas fiscais, *invoice*, *pro-forma invoice*, relatório de auditoria externa realizada por empresa de renome nacional ou internacional, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

7.2.4 Consoante art. 41 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os documentos estrangeiros serão atendidos mediante documentos equivalentes aos nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre, sendo que, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.5 Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar a PRF nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições da PRF.

7.3 DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.3.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar, juntamente com a proposta, em momento e forma estabelecidos no Edital, laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos e colorimétricos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido nas Normas Técnicas.

7.3.2 Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO, se em território nacional, ou instituição similar de renome no exterior.

7.3.3 O laboratório responsável pela emissão do laudo de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

7.3.4 Serão aceitos laudos contratados por terceiros, a exemplo do fabricante do produto ofertado e do fabricante do material utilizado na confecção.

7.3.5 A análise dos laudos será realizada por membros da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

7.3.6 As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos, químicos e colorimétricos estão contidas nas especificações.



7.3.7 Os custos dos laudos correrão às expensas da empresa licitante.

7.3.8 Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado via chat pelo Pregoeiro.

7.4 ENVIO DE PROTÓTIPO

7.4.1 Adjudicado o objeto, homologada a licitação e formalizada a Ata de Registro de Preços, iniciar-se-á o compute do prazo para a empresa signatária da ARP apresentar protótipos dos produtos registrado, para análise e aprovação da equipe técnica do órgão Gerenciador.

7.4.2 A signatária da ARP terá 30 dias corridos para apresentação dos protótipos.

7.4.2.1 Os protótipos deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador, via postal ou protocolo, no endereço SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-909, podendo mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.4.3 As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pelo Órgão Gerenciador, observada a Norma Técnica.

7.4.3.1 A tolerância máxima admitida para as medidas serão as estabelecidas nas respectivas especificações.

7.4.4 Concluída a análise, a equipe técnica emitirá parecer quanto à conformidade visual e de medidas dos protótipos.

7.4.4.1 Aspectos relacionados às dimensões e posicionamento do escudo, nomes e bordados que compõem a identidade visual do uniforme não ensejarão a recusa dos protótipos, contudo divergências constatadas ou necessidade de melhorias serão consignadas no parecer para que a fornecedora promova os ajustes necessários para a execução do contrato decorrente da ARP.

7.4.4.2 Em caso de parecer pela desconformidade dos protótipos, a signatária terá 20 dias para apresentar novos protótipos para submeter à análise final do Gerenciador.

7.4.4.3 Havendo parecer pela conformidade dos protótipos, o Gerenciador indicará laboratório acreditado pelo INMETRO para o qual o encaminhará os materiais com vistas à emissão de laudos laboratoriais.

7.4.5 A quantidade de protótipos a serem fornecidos deverá ser suficiente para viabilizar a execução de 10 ensaios a serem indicados pelo Gerenciador da Ata.

7.4.6 A signatária deverá apresentar, pelo menos, 3 tamanhos diferentes dos protótipos e, quando aplicável, variá-los quanto ao gênero (masculino e feminino).

7.4.7 A ensaios e laudos serão executados e emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, escolhido pelo Gerenciador.

7.4.8 **As despesas decorrentes da emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas do licitante**, podendo contemplar até 10 ensaios dentre os previstos na respetiva especificação.

7.4.9 Os laudos serão analisados pelo Gerenciador, que emitirá parecer pela conformidade ou não dos protótipos ofertados.

7.4.9.1 Constatada a não conformidade, a signatária terá 20 dias para apresentar novos protótipos que serão submetidos à análise visual, de medidas e laboratorial conclusiva.

7.4.9.2 Em caso de parecer pela conformidade, a signatária estará apta a executar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4.10 Atestada a desconformidade dos protótipos, o registro do fornecedor será cancelado, nos termos do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no Edital.

7.4.11 Os protótipos aprovadas que não tenham sido destruídas nos ensaios laboratoriais serão mantidas pela administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.



7.4.11.1 Decorrido prazo, os protótipos poderão ser recolhidos pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartados pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos ao fornecedor.

7.4.12 Os protótipos recusados poderão ser retirados após transcorrido os prazos legais para interposição de recurso à decisão, sujeitando-se às mesmas condições de retirada estabelecidas no subitem anterior.

7.4.13 Os exames visuais e verificação de medidas serão filmados e inseridos nos autos.

7.4.14 Os pareceres, laudos e registros relacionados ao protótipo estarão a disposição para acesso de eventuais interessados.

7.4.15 Os protótipos poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

7.5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Os materiais devem ser confeccionados, transportados e armazenados com segurança, controle dos descartes e das quantidades, em especial aqueles que possuem símbolos institucionais.

7.5.2 A contratada deverá entregar a totalidade do material contratado em até 150 dias, no Almoxarifado da Sede da PRF em Brasília/DF,

7.5.2.1 O computo do prazo de entrega iniciar-se-á após a assinatura do contrato, o envio da grade de tamanho dos materiais a serem fornecidos em cada Estado e a aprovação do protótipo.

7.5.2.2 A grade de tamanho informada por unidade administrativa da PRF, para orientar a organização dos materiais contratados quando dos recebimentos provisório e definitivo.

7.5.3 Disponibilizados os materiais contratados, a Contratante, em até 7 dias, por meio da Comissão de Recebimento designada para tal, expedirá o Termo de Recebimento Provisório e **decidirá pela realização de ensaios laboratoriais ou não.**

7.5.4 Decidindo pela realização dos ensaios laboratoriais, a comissão efetuará a coleta das amostras, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

7.5.4.1 As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação da conformidade.

7.5.4.2 As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da Administração e da Empresa e coletadas pela Comissão de Recebimento.

7.5.4.3 As amostras serão consideradas no computo dos materiais fornecidos para fins de recebimento definitivo e pagamento.

7.5.4.4 Em até 10 dias após o Recebimento Provisório, **a Contratante deverá entregar as amostras no laboratório para realização dos ensaios.**

7.5.4.4.1 **As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade da Contratante.**

7.5.4.4.2 Os laudos serão emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, cujo escopo de acreditação contemple os ensaios previstos nas normas técnicas especificadas neste Termo de Referência.

7.5.4.4.3 **Os custos relativos à emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas da Contratante ficando a critério da Contratante selecionar quais ensaios serão realizados e em quais peças.**

7.5.4.5 **A Contratante terá até 30 dias para apresentar os laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras no laboratório indicado.**

7.5.5 A inspeção visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pela Contratante, podendo-se utilizar de auxílio de empresa contratada ou profissional qualificado convocado para esse fim.



7.5.6 A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá em até 15 dias, após o recebimento provisório.

7.5.7 Emitidos os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas “Aprovadas” ou “Rejeitadas”.

7.5.8 Verificada a conformidade das amostras, a Contratada não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

7.5.9 Aprovadas as amostras, a Contratante terá até 15 dias para realizar os recebimentos definitivo.

7.5.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Etapa	Descrição	Atividade predecessora	Responsável	Prazo máximo em dias
A	Assinar contrato + Aprovação do Protótipo + Disponibilização da grade de tamanhos.	–	Contratada e Contratante	–
B	Entregar a totalidade os materiais relacionados no contrato.	A	Contratada	150
C	Expedir o Termo de Recebimento Provisório e decidir pela realização de ensaios laboratoriais ou não.	B	Contratante	7
D	Emitir relatório de inspeção visual e a verificação de medidas	C	Contratante	15
E	Entregar as amostras para realização de ensaios laboratoriais.	C	Contratante	10
F	Emitir os laudos laboratoriais.	E	Contratante	30
G	Expedir o resultado de conformidade das amostras	D e F	Contratante	5
H	Recebimentos provisório e definitivo	G	Contratante	15

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os quantitativos serão estabelecidos com base no efetivo de policiais rodoviários federais, sendo apurado da seguinte forma:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE GERENCIADOR
-------	------	-----------	-------------------	------------------------



-	01	Bota Tática	Unidade	42.900
---	----	-------------	---------	--------

8.2 A estimativa da quantidade a ser contratada deve levar em consideração a Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 que possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, **sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso**.

Nessa toada, temos que as melhores práticas indicam o revezamento na utilização de calçados operacionais, pelas seguintes razões:

a) Descanso dos pés: O revezamento permite que os pés descansem e se recuperem adequadamente. Durante longos períodos de uso contínuo, os pés podem ficar fatigados e sobrecarregados. Ao alternar o uso de calçados operacionais com outros calçados adequados, os pés tendem a descansar e se recuperar.

b) Prevenção de problemas nos pés: O revezamento de calçados ajuda a prevenir o desenvolvimento de problemas nos pés, como bolhas, calosidades, irritações e até mesmo lesões mais graves. Ao permitir que os pés respirem e tenham pausas regulares dos calçados operacionais, você reduz o risco de atrito excessivo, umidade prolongada e pressão constante sobre os pés.

c) Maior durabilidade dos calçados: O revezamento também ajuda a prolongar a vida útil dos calçados operacionais. Usar o mesmo par de botas sempre pode levar ao desgaste acelerado, o que pode comprometer a qualidade, o suporte e a proteção que os calçados oferecem. Ao alternar entre diferentes pares de calçados, você reduz o desgaste excessivo e permite que cada par se recupere adequadamente entre os usos.

d) Higiene: O revezamento de calçados também contribui para a higiene dos pés. Permitir que os calçados operacionais sequem completamente entre os usos reduz o acúmulo de umidade, **o que pode levar ao surgimento de fungos e bactérias**. Além disso, alternar entre diferentes pares de calçados permite que você mantenha um par limpo enquanto o outro está em uso, facilitando a higienização adequada dos calçados.

8.3 Dessa forma, o planejamento deve prever que o Policial em uso severo do equipamento, tenha em sua posse 2 Botas Táticas em condições de revezamento, e a distribuição de mais um par de botas no segundo ano de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Além de 10% (dez) de reserva técnica que ficará armazenada no Almoxarifado da Sede Nacional em Brasília. Hoje temos um efetivo variável estimado em 13.000 (treze mil) Policiais Rodoviários Federais.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Custo estimado da contratação do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Bota tática	Unidade	100,00	-

9.2 O valor unitário corresponde a preços referenciais médios obtidos em pesquisas de sítios de internet, porém sem as garantias exigidas neste estudo técnico preliminar

9.3 Os valores informados são apenas estimativas para a fase interna do processo licitatório, sendo que o valor máximo admissível para o Pregão será definido pela DLIC após pesquisa formal de mercado.

9.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A contratação será efetivada por meio da celebração de Atas de Registro de Preços, uma vez que o material a ser adquirido demanda medidas individuais, e considerando a nomeação de novos servidores, existe a necessidade de aquisições frequentes. A escolha pelo Registro de Preços se fundamenta no Art. 3º do Decreto 7.892/13 em seu inciso II:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequentes;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo."

10.2 A PRF não tem como precisar neste momento quantos equipamentos poderão adquiridos ainda neste exercício 2023, visto que depende de recurso orçamentário. Por essa questão não há garantias da aquisição em remessa única do quantitativo pretendido, podendo estas aquisições serem de forma parceladas até o encerramento da vigência da ARP.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Processos :

1. 08650.035027/2023-75 - Uniformes
2. 08650.035030/2023-99 - Coldres

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O registro de preços para a possível aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico 2020-2028, instituído pela Portaria nº 211/2020 da Direção Geral/PRF, em especial, no que se refere ao objetivo estratégico:

- Promover a proteção, o desenvolvimento, a valorização e o reconhecimento dos nossos profissionais

13. Resultados Pretendidos

13.1 A aquisição dos EPIs da Polícia Rodoviária Federal tem por objetivos primordiais:

- a) O pronto reconhecimento do policial e da instituição;
- b) A proteção e redução da exposição aos riscos acidentários;
- c) O conforto ao servidor durante a execução de suas atividades laborais;
- d) A funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso;
- e) A adaptabilidade às condições climáticas;
- f) A uniformidade e a coerência da comunicação visual; e
- g) O fortalecimento da identidade institucional da PRF



14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há previsão de impacto ambiental, visto que a atividade propiciada pela aquisição dos equipamentos não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social local.

15.2 Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:

15.2.1 Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

15.2.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.2.3 Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.2.4 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Do Agrupamento

16.1 A PRF possui Unidades Descentralizadas em todas as Unidades da Federação. Dessa capilaridade surge uma problemática ao realizar as aquisições nacionais. Diversos fatores devem ser analisados para permitir o sucesso da aquisição, pois a logística de distribuição, prazo de entrega, qualidade do produto e capacidade produtiva afeta diretamente na composição de preços e também na sua atratividade aos fornecedores.

16.2 Uma ampliação da concorrência poderia ser imaginada ao permitir que existissem diversos fornecedores para o mesmo item. Para tal possibilidade, a Administração deveria realizar um desmembramento dos itens por regiões ou até mesmo por estado.

16.3 Ocorre que para tal aquisição esse modelo não se mostra o mais adequado devido a complexidade do material, nível de qualidade exigido e possibilidade do item ser deserto para as Unidades localizadas em regiões longínquas.

16.4 Outro ponto fundamental é a manutenção da padronização visual do uniforme em todas as unidades da federação. Essa padronização – atributo que garante a reconhecibilidade dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos – é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, assim determina:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

16.5 Na mesma linha do que expõe o item anterior, também não seria conveniente ou pertinente que peças que compõe um conjunto de mesma finalidade ou com diferenciação de gênero (masculino e feminino), virtualmente idênticas, diferenciadas apenas pela modelagem dos corpos ou cores, fossem separadas por diferentes licitantes. Em última análise seria como querer separar em diversos itens os tamanhos 33 ao 45 de um único item. Seguindo esse entendimento, peças que compõe um conjunto



de mesma finalidade ou com diferenciação de gênero ou cor como, por exemplo, Segunda Pele Pernas e Segunda Pele Torso, Calça Tática [Feminina] e Calça Tática [Masculina] serão agrupados.

16.7 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, não haverá reserva de cota do objeto, pois a padronização é um atributo que garante a reconhecibilidade dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos e poderá ser prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, com base nos elementos acima, verifica-se a viabilidade da contratação do objeto em comento. Trata-se de bem comum capaz de intensificar as ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, de promover a segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse estratégico da União, é condizente com a proposta de prover meios adequados ao desempenho das atividades, ou seja, atende estes e vários outros quesitos estratégicos da PRF, além de preservar vidas, tanto de policiais quanto de cidadãos comuns. Nessa esteira, e frente o presente estudo, declaramos viável a contratação

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONI GONCALVES BATISTA

Membro da comissão de contratação



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - anexo especificação bota tática.pdf (287.32 KB)



Anexo I - anexo especificação bota tática.pdf

BOTA TÁTICA

NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

NÚMERO	TÍTULO
ABNT NBR 12834	Couros – Determinação da permeabilidade ao vapor d'água
ISO 4674-1	Determinação de resistência ao rasgamento
ABNT NBR 14392	Calçados e componentes – Determinação da solidez (estabilidade) da cor à luz natural
ABNT NBR 14743	A construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência ao flexionamento por solicitações contínuas
ABNT NBR 14836	Calçados – Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar
ABNT NBR 14837	Calçados – Determinação da temperatura interna do calçado
ABNT NBR 14838	Calçados – Determinação do índice de amortecimento do calçado
ABNT NBR 14839	Calçados – Determinação do índice de pronação do calçado
ABNT NBR 14840	Calçados – Determinação dos níveis de percepção de calce
ABNT NBR 15262	Componentes metálicos para calçados e artefatos pintados – Determinação da resistência à corrosão por água salina
ABNT NBR 15275	Ensaio biológico – Palmilha, laminados sintéticos e solados – Determinação da resistência ao ataque microbiano
ABNT NBR 15326	Calçados e artefatos – Determinação da resistência dos pontos críticos
ABNT NBR 15496	Construção superior do calção – Determinação da resistência a abrasão – Método Martindale
ABNT NBR ISO 17075	Couro – Ensaio químicos – Determinação do teor de cromo (VI)
ABNT NBR ISO 20344	Equipamentos de proteção individual – Métodos de ensaio para calçados
DIN EN ISO 22774 – Procedimento 1	Calçados – Procedimentos de ensaio em componentes: atacadores – Resistência a fricção
ISO 4045	Couro – Ensaio químicos – Determinação do pH
BS EN 20811/92	Determinação da resistência à penetração de água
ABNT NBR 15838	Determinação da resistência à penetração de água em máquina de flexão
NBR ISO 20347	Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Condições Gerais

A bota tática para uso de policiais da Polícia Rodoviária Federal deverá ser resistente e confortável, apresentando característica de respirabilidade dos materiais e resistente à água. Deverá ter bom calce, não prejudicando a mobilidade do usuário e trazendo liberdade de movimentos. Deverá atender aos seguintes requisitos:

Formato da bota tática

A bota tática deverá possuir Desenho Tipo C - “bota meio cano”, de acordo com a ABNT NBR ISO 20347:2015. A altura do cabedal medida de acordo com a norma ISO 20344, item 6.2, deverá estar entre 177 a 205 mm.

Cor da bota tática

- a) Os materiais do cabedal (couro, microfibra ou tecidos) deverão ser na cor Pantone 17-1320 TCX, com acabamento fosco.
- b) Não será admitida diferença de tonalidade nos materiais que compõe a bota tática.

Características do cabedal

O cabedal corresponde à parte superior da bota tática, sendo composto pelo cabedal externo, forro e aviamentos.

Cabedal na região de vista frontal e peça de reforço traseiro confeccionado em couro bovino hidrofugado de camurça durável de flor integral com tecnologia hidrorrepelente.

O cabedal deverá possuir:

- a Contraforte
- b Couraça

Características da lingueta

A lingueta deverá ser costurada promovendo um efeito “fole” e fechamento completo do cabedal até pelo menos 60% da altura total da bota.

Composta em tecido poliamida tipo Nylon resistente à abrasão 900 Denier, com etiqueta em tecido sobreposta ao acabamento da língua pra melhor desempenho e conforto.

Gáspea da Bota

Confeccionada em placa de borracha vulcanizada na cor Pantone 17-1320 TCX, com acabamento fosco, para melhor proteção da região frontal, lateral e traseira, deverá possuir desenho assimétrico sendo côncavo na área de flexão para melhor mobilidade, a junção ao cabedal deverá ser realizada por costuras triplas para melhor fixação e resistência.

Colarinho e Cano da Bota

Colarinho revestido em formato de fita de alta tenacidade multidirecional de alta resistência na cor do cabedal para melhor arremate do cano, fixadas por costuras duplas centrais e únicas nas bordas.

Aba com fechamento em velcro na base interna dos pés, sobrepondo o fecho do zíper na base superior para melhor visual e proteção.

Cano em sistema monobloco tecido tipo Nylon resistente à abrasão 900 Denier, para melhor maleabilidade e respirabilidade. Na junção entre a peça vista frontal e taloneira, deverá possuir um reforço em fita de alta tenacidades fixadas por costuras duplas centrais e únicas nas bordas, e outra nas mesmas características unindo de forma transversal a vista frontal e reforço traseiro do cano, a fim de melhor estruturação do cano.

Peça traseira de estrutura de cano confeccionado em couro bovino hidrofugado de Camurça durável de flor integral, sobrepondo deverá possuir uma fita de alta tenacidade formando duas alças de pega baixa para auxílio de calce e transporte, a fita deverá ser fixada por costuras duplas.

Fechamento

Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, com linha de 4 ilhóes vazados na região fechamento da gáspea, linha de 2 passadores de travamento e sistema de cadarço de velocidade com tornozelo de rolamento de esferas na região intermediária do cano e linha de 4 ganchos na altura superior do cano, todos os componentes em liga de cobre e zinco de alta resistência e à prova de ferrugem e fixados com pinos metálicos não oxidáveis para melhor resistência e tração dos atacadores.

A fixação deverá ser feita sobre a vista frontal em couro camurça conforme cabedal, sendo uma vista para primeira linha de passadores, uma para segunda demais linhas de ilhóes, passadores e ganchos, isso para maior resistência a tração dos atacadores, não podendo ser fixados diretamente no tecido do cano.

Fecho em nylon de abertura lateral tipo zíper de saque rápido YKK ou similar, com altura suficiente funcional e travamento na base, proteção com abas internas para evitar atritos com a pele do usuário.

Contraforte e biqueira interna

Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com propriedades a fim de modelar o bico e inibir atritos frontais e traseiro

Estabilizador antitorções

Na região do enfranque deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base de fibra de vidro para controle de torção e maior flexibilidade, ou material similar com as mesmas propriedades, com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez. A fim de inibir torções tornozelo em processo de caminhadas em solos adversos, fadiga e ou subir descer plataformas, escadas e fast hop.

Sistema de Ventilação

Nas laterais internas de cada pé, região do enfranque, deverá ser fixado dois sistemas de respiradores em polímero com ventosas paralelas revestidas internamente com membrana para inibir a entrada de partículas externos e ao mesmo tempo proporcionar maior respirabilidade e conforto, reduzindo a temperatura interna do calçado e a formação de fungos e bactérias.

Forração

Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, fios de nylon com gerenciamento térmico, com a finalidade de manter os pés a uma temperatura confortável durante todo o dia, com partículas de nano mica nas fibras para absorver a umidade, o calor e para regular a temperatura dos pés, deverá ter condutividade térmica e o efeito de absorção de calor, forte absorção e secagem de água, sistema de absorção de odores, devido à maior área de superfície específica interna partículas de carvão ativado ou similar e com resistência a abrasão e absorção de suor, 100% respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.

Características da construção

A construção corresponde à parte inferior da bota tática, sendo composto pelo solado, palmilha de montagem, enchimento de montagem e sobre palmilha (palmilha interna).

Características do solado

O solado tipo bi-componente composto por sola e salto, fabricado em bolacha nitrílica e entressola em EVA ou polimérica, leve, macia, resiliente com a finalidade de absorção de impactos e conforto, fixada no solado e ao cabedal por vulcanização termo reativada outro método que garanta a perfeita união, reforçado com sistema de costura de blaqueado na região frontal e traseira, para melhor segurança e durabilidade. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo ponto de apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio a bota tática.

Características da palmilha de montagem

A palmilha de montagem deverá ser constituída por uma peça inteira que acompanha o contorno da forma utilizada para a montagem da bota tática unida com reforço na parte do calcanhar e enfrangue, devidamente chanfrado na sua extremidade. O cabedal será montado sob a palmilha de montagem através do uso de adesivo. Para reforçar e estruturar melhor a bota tática na região intermediária e posterior deverá ser possuir reforço estrutural (Estabilizador de flexão de reforço da palmilha de montagem).

Características da sobrepalmilha ou palmilha interna

A sobrepalmilha, também chamada de palmilha interna, deverá ser removível e moldada, em material polimérico leve e flexível para maior conforto, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

Defeitos

A bota tática deverá estar livre de sujeira e isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

- Couro ou microfibra

Deverá estar isento de defeitos, tais como buracos, marcas ou outro defeito estrutural que possa prejudicar a aparência, a funcionalidade e a resistência da bota tática.

- Materiais têxteis

Os materiais têxteis utilizados para a fabricação da bota tática não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.

- Costuras

As costuras da bota tática não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados, nem tão pouco será possível que a bota tática apresente-se com costuras tortas ou desuniformes com relação às bordas das peças. O cabedal da bota tática não poderá apresentar bordas soltas que deveriam estar presas por costura, tanto nas costuras de borda quanto nas costuras tipo luva.

- Solado

O solado não poderá apresentar falhas de colagem ao cabedal e deverá estar isento de imperfeições, tais como defeitos de desenho ou estampa, bolhas de ar e falhas de formato. A colagem do solado ao cabedal não poderá provocar a deformação do mesmo em qualquer região, principalmente curvatura côncava na região da planta devido à falta ou aplicação inadequada do enchimento de montagem. O assentamento do solado ao plano deverá proporcionar estabilidade à bota tática e não permitindo balanço lateral.

- Diferença de tonalidade

As cores dos materiais utilizados para a bota tática deverão estar de acordo com o solicitado por esta norma. Não serão aceitas diferenças de tonalidade entre os diferentes materiais utilizados para a confecção da bota tática, os quais devem estar de acordo com as cores identificadas nesta norma.

- Diferença entre pés

As botas táticas deverão estar de acordo com o solicitado por esta norma. Os pés de bota tática direito e esquerdo que formam o par não deverão apresentar diferença de qualquer natureza entre si, principalmente diferenças de dimensões de peças do cabedal, solado, etc.

Dimensões

As dimensões internas da bota tática estão diretamente relacionadas com as medidas das formas utilizadas, visando proporcionar um calce adequado.

A graduação das formas e consequentemente das botas táticas deverá estar de acordo com o sistema de medidas do ponto francês utilizado no Brasil, apresentando valores de progressão de um número para o outro conforme especificado.

SISTEMA DE MEDIDAS	COMPRIMENTO	PERÍMETRO
Ponto Francês	6,66 mm ou 1/3 de 20 mm	5 mm ou ¼ de 20 mm

Tabela 2 - Progressão no sistema de medidas do ponto francês

Medidas das formas

A grade de numeração das botas táticas variará conforme demanda da PRF, ficando entre os tamanhos 33 a 48.

As medidas de comprimento devem seguir conforme a Tabela 8, sendo que a aferição desta medida será feita medindo-se o comprimento da palmilha de montagem, o qual deverá coincidir com o comprimento da forma.

Já no caso da medida do perímetro, em função da espessura da sobre palmilha (palmilha interna), sugere-se utilizar as medidas conforme a Tabela 8. Para aferição da medida do perímetro é necessário ter a forma. Neste sentido, as formas utilizadas poderão, a critério da PRF, ser solicitadas para conferência desta medida.

NUMERAÇÃO/ TAMANHO	COMPRIMENTO (mm)	PERÍMETRO (mm)
33	226,7 (mín 224,7 máx 228,7)	227 (mín 225 máx 229)
34	233,3 (mín 231,3 máx 235,3)	232 (mín 230 máx 234)
35	240,0 (mín 238,0 máx 242,0)	237 (mín 235 máx 239)
36	246,7 (mín 244,7 máx 248,7)	242 (mín 240 máx 244)
37	253,3 (mín 251,3 máx 255,3)	247 (mín 245 máx 249)
38	260,0 (mín 258,0 máx 260,0)	252 (mín 250 máx 254)
39	266,7 (mín 264,7 máx 268,7)	257 (mín 255 máx 259)
40	273,3 (mín 271,3 máx 275,3)	262 (mín 260 máx 264)
41	280,0 (mín 278,0 máx 282,0)	267 (mín 265 máx 269)
42	286,7 (mín 284,7 máx 288,7)	272 (mín 270 máx 274)
43	293,3 (mín 291,3 máx 295,3)	277 (mín 275 máx 279)
44	300,0 (mín 298,0 máx 302,0)	282 (mín 280 máx 284)
45	306,7 (mín 304,7 máx 308,7)	287 (mín 285 máx 289)
46	313,3 (mín 311,3 máx 315,3)	292 (mín 290 máx 294)
47	320,0 (mín 318,0 máx 322,0)	297 (mín 295 máx 299)
48	326,7 (mín 324,7 máx 328,7)	302 (mín 300 máx 304)

Tabela 3 – Medidas das formas.

Comprimento é a dimensão medida na seção longitudinal da palmilha da forma (eixo da palmilha) que vai de uma extremidade a outra (quina posterior até a quina frontal). Importante observar que após a definição do comprimento da forma base entre os limites mínimo e máximo, deve ser respeitada a progressão de 1/3 de 20 mm (6,66 mm) que define a diferença de um número de forma a outro.

Perímetro é a dimensão medida na seção transversal a 62% do comprimento da palmilha, a partir da parte posterior da forma, normalmente correspondendo a parte mais proeminente do lado externo. No mercado, normalmente o perímetro é identificado na parte frontal mais volumosa da forma por 3 pontos, sendo um no lado externo, um no centro e um no lado interno.

Importante observar que após a definição do perímetro da forma base entre os limites mínimo e máximo, deve ser respeitada a progressão de 1/4 de 20 mm (5 mm) que define a diferença de um número de forma a outro.

FIGURA

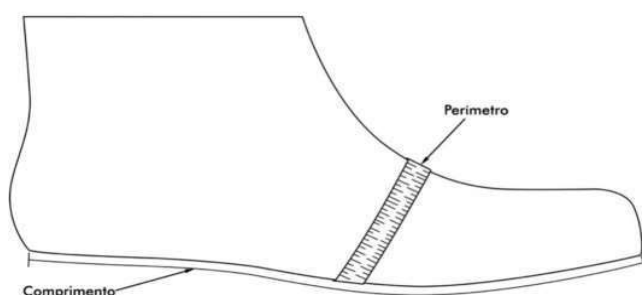


Figura 2- referência para medições.

Identificação

As botas táticas deverão possuir na parte externa na região lateral (enfranche) identificação (podendo ser marca d'água, alto-relevo ou baixo-relevo) do logotipo PRF na mesma tonalidade da bota. O logotipo PRF deverá ter cerca de 2 a 3 centímetros de largura e de altura. Isso deve ser suficiente para que a marca seja facilmente legível, mas não tão grande a ponto de distrair do design geral da bota.

Etiquetas

As botas táticas deverão possuir na parte interna superior da lingueta (forro) uma etiqueta de identificação termo colante na cor azul-marinho contendo informações de propriedade da PRF em branco e logotipo PRF na cor amarela.

Também na parte interna superior da lingueta (forro), outra etiqueta termo colante preta com letras em branco deverá apresentar as informações contidas nas Figuras ABAIXO.

A tolerância de medidas para as etiquetas será de 5%.



Figura 3 - Etiqueta de propriedade



Figura 4 - Etiqueta de informações

Condições de Qualidade

Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortabilidade nas botas táticas recebidas. As botas táticas serão submetidas a ensaios de conformidade, devendo estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.

O laudo técnico deverá ser fornecido contendo fotos da amostra ensaiada. Deverão ser realizadas as verificações técnicas referentes aos requisitos descritos no item 3 (descrição do produto) desta norma e os ensaios abaixo listados.

Especificações dos ensaios

A Tabela a seguir apresenta as especificações dos ensaios a serem realizados para aceitação e recebimento da bota tática

BOTA TÁTICA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÃO
Determinação da resistência à abrasão - Método Martindale	ABNT/NBR 15496	Materiais do cabedal: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada - Tecido forro, não tecido forro do calcanhar: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido, o forro não deve apresentar furos. - Palmilha interna: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido, a superfície de uso (tecido tipo malha) não deve apresentar furos.	Cabedal, tecido do forro, não tecido do forro do calcanhar e tecido tipo malha da palmilha interna.
Determinação da resistência ao rasgamento	ABNT/NBR ISO 20344 item 6.3	Couros e tecidos cabedal: Mínimo 140N Tecido do forro: Mínimo 90N	-
Determinação da resistência ao ataque microbiano	ABNT/NBR 15275	- Resistência bacteriana: não deve haver o crescimento bacteriano no meio de cultura sob os corpos de prova analisados. - Resistência fúngica: não deve haver o crescimento de hifas fúngicas no meio de cultura sob os corpos de prova analisados.	Tecido forro e não tecido forro do calcanhar e sobre palmilha (palmilha interna)
Determinação da permeabilidade ao vapor de água	ABNT NBR 12834	Material principal do cabedal : mínimo 2,0 mg/(cm ² .h) Forro: mínimo 2,0 mg/(cm ² .h)	-
Coeficiente do vapor de água	ISO 20344/15	Material principal do cabedal: Mínimo de 20,0 mg/cm ² Forro: Mínimo de 20,0 mg/cm ²	-
Determinação da resistência ao escorregamento	ABNT/NBR ISO 20344 ISO 13287	Piso cerâmica com detergente Salto para a frente: mínimo 0,34 Plano para a frente: mínimo 0,34 Piso aço + óleo salto para a frente: mínimo	Calçado pronto

		0,13 Plano para a frente: mínimo 0,18	
Determinação da resistência da união cabedal/solado e entre camadas de solado	ABNT/NBR ISO 20344	Mínimo 7,0 N/mm	Calçado pronto
Resistência do atacador à fricção	DIN EN ISO 22774 Procedimento 1	Não deve romper até 15.000 ciclos, aceitável a presença de danos leves superficiais.	Atacador
Determinação da resistência ao óleo combustível	ABNT/NBR ISO 20344	O aumento do volume não deve ser maior que 6%	Solado
Determinação da resistência à flexão da sola	ABNT/NBR ISO 20344	O perfuro não deve progredir mais que 4,0 mm. (Ensaio a ser realizado conforme critério de seleção do ensaio de rigidez). Se no ensaio de rigidez conforme ABNT NBR ISO 20344, o resultado encontrado for menor que 45°, deve-se proceder o ensaio conforme a norma ABNT NBR 14743 (solados semi rígidos ou flexíveis), sendo que o perfuro não deve progredir mais que 4,0 mm.	Solado
Resistência ao rasgamento da sola	ABNT/NBR ISO 20344	Mínimo 8 kN/m	Solado
Determinação da resistência de solas a abrasão	ABNT/NBR ISO 20344	Máximo 150 mm ³	Solado
Determinação da resistência ao calor com contato	ABNT/NBR ISO 20344	O solado não deve derreter nem apresentar rachaduras.	Solado
Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha interna	ABNT/NBR ISO 20344	A absorção de água não deve ser menor que 160 mg/cm ² e a dessorção deve ser que 100% da água absorvida	Palmilha interna
Determinação da resistência a	ABNT/NBR 15262	Em condições normais, leve corrosão e alteração visual não geram problemas no	Ilhós e ganchos

corrosão por água salina		produto final (calçados e artefatos)	
Determinação do índice de pronção do calçado	ABNT/NBR 14839	Nível de conforto: confortável	Calçados prontos
Determinação da temperatura interna do calçado	ABNT/NBR 14837	Nível de conforto: normal	Calçados prontos
Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar	ABNT/NBR 14836	Nível de conforto para a região do calcâneo: confortável. Nível de conforto para a região da cabeça dos metatarsos: confortável	Calçados prontos
Determinação do índice de amortecimento do calçado	ABNT/NBR 14838	Nível de conforto: Confortável	Calçados prontos
Determinação dos níveis de percepção de calce	ABNT/NBR 14840	Nível de conforto da percepção de calce: confortável. Nível de conforto da avaliação das marcas e lesões: confortável	Calçados prontos
Determinação da resistência dos pontos críticos	ABNT/NBR 15326	Mínimo 200 N	Arrancamento dos ganchos metálicos do cabedal
Determinação da resistência à água para o calçado inteiro	ISO 20344 (5.15.2)	Não deve haver penetração de água no calçado submerso, antes de 10 minutos	Calçados prontos

Especificações de ensaios.